

LEI MUNICIPAL Nº 3.008/2014

**ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº
2.349/2007 - PLANO DE CARREIRA DOS
SERVIDORES ESTATUTÁRIOS.**

MAURO SCHÜNKE, PREFEITO MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As categorias funcionais a seguir, que integram o Quadro de Cargos de Provisão Efetivo constante do art. 3º da Lei Municipal nº 2.349/2007, passam a vigorar com as seguintes denominações e padrão de vencimento: Auxiliar de Consultório Dentário passa a ser denominada “Auxiliar de Saúde Bucal”, com padrão de vencimento “2”; a categoria de “Odontólogo” passa a ser denominada “Cirurgião Dentista” e a categoria “Arquiteto” passa para padrão de vencimento “8”, conforme tabela abaixo:

Denominação da Categoria Funcional	Nº de cargos	Carga horária	Padrão
Auxiliar de Saúde Bucal	3	40h	2
Arquiteto	2	20h – 40h	8
Cirurgião Dentista	5	20h – 40h	8

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 21 de março de 2014.

MAURO SCHÜNKE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ANDRÉ RAYMUNDO NUNES
Sec. Mun. de Administração